



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912325530, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

<i>Denominação/Nome por extenso:</i> MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY		
<i>CNPJ/MF:</i> 27.165.703/0001-26	<i>Inscrição Estadual:</i> ISENTO	
<i>SIGLA/Nome resumido:</i> PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY	<i>Ramo de Atividade:</i> 84.11-6-00-ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
<i>Endereço:</i> RUA ATÍLIO VIVÁCQUA, 15-CENTRO		
<i>Cidade:</i> PRESIDENTE KENNEDY	<i>UF:</i> ES	<i>CEP:</i> 29350-000
<i>Telefone:</i> (28)3535-1925	<i>FAX:</i>	
<i>Endereço Eletrônico:</i> comunicpk@gmail.com		
<i>Nome do Responsável:</i> Karem Martins Campos		
<i>Cargo:</i> Coordenadora de Comunicação	<i>RG:</i> 3.948.054	<i>CPF:</i> 118.126.917-26

**CONTRATADA:**

<b>ECT É Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b>		
<i>Nome da Diretoria Regional:</i> DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO	<i>CNPJ/MF/DR:</i> 34.028.316/0012-66	
<i>Endereço:</i> AVENIDA JERÔNIMO MONTEIRO, 310 - CENTRO		
<i>Cidade:</i> VITÓRIA	<i>UF:</i> ES	<i>CEP:</i> 29002-900
<i>Telefone:</i> (27) 3198-8900	<i>FAX:</i>	
<i>Endereço Eletrônico:</i> geven-es@correios.com.br		
<i>Diretor Regional:</i> ZILDO DOS SANTOS MIRANDA		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RG: 639.724 SSP ES	CPF: 738.234.817-20
Gerente de Vendas PATRÍCIA RIBEIRO MACIEL TEUBNER	
RG: 1.288.758 SSP ES	CPF: 078.797.307-61

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA É DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA É DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 21/06/2016 até 21/06/2017.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA É DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA É DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima . Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil)

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903900000 . Outros Serviços de Terceiros . Pessoa Jurídica.

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 3.210- aquisição e manutenção resumida das atividades de serviços de telecomunicações/016-Comunicação

#### **CLÁUSULA QUINTA É DA PUBLICAÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

### **CLÁUSULA SEXTA É DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, de de 2016.

Pela **CONTRATANTE**:

Pela **ECT**:

KAREM MARTINS CAMPOS  
COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO

ZILDO DOS SANTOS MIRANDA  
DIRETOR REGIONAL

PATRÍCIA RIBEIRO MACIEL TEUBNER  
GERENTE DE VENDAS

### **TESTEMUNHAS:**

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: